



24120400202184



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O objetivo deste estudo é analisar a viabilidade técnica e econômica para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para construção de Casa de Custódia Policial conforme solução apresentada pela Empresa Verdi Sistemas Construtivos.

O presente estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Equipe Técnica da Assessoria de Engenharia e DIPLANCO

Telefones: 51. 32882426/2436

E-mail: ass-eng@pc.rs.gov.br

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: PROA 24/1204-0020218-4

Área Requisitante: DIPLANCO/CH/PC

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Polícia Civil atualmente não possui unidade prisional própria apta a receber os policiais civis privados de liberdade, eis que a Casa de Custódia atual foi desativa em razão da precariedade das instalações que estavam alocadas no Palácio da Polícia, prédio construído por volta da década de 50, situação que contraria previsão expressa do artigo 209 do Regimento Interno da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul e artigo 30, inciso IV, da Lei Orgânica Nacional da Polícia Civil:

“Art. 209 – À Casa de Custódia Policial compete:

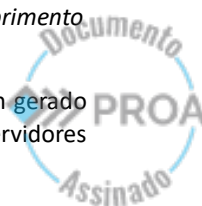
I – coordenar e executar serviços de custódia de policiais civis com prisão decretada e que gozem das prerrogativas da prisão especial; (...).”

“Art. 30. São assegurados aos policiais civis em atividade os seguintes direitos e garantias, sem prejuízo de outros estabelecidos em lei: (...)

IV – recolhimento em unidade prisional da própria instituição para fins de cumprimento de prisão provisória ou de sentença penal condenatória transitada em julgado;”

A ausência de uma unidade prisional dedicada para abrigar os servidores têm gerado diversos problemas, especialmente no contexto institucional. No momento, os servidores

Rua Delegado Grant, 115 – Bairro Santana – Porto Alegre / RS
E-mail: ass-eng@pc.rs.gov.br
(51) 3288-2426





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

presos estão sendo alocados em prisões comuns, onde a superlotação é um problema crônico, o que gera condições degradantes e dificulta a ressocialização.

Neste contexto, os servidores públicos policiais ficam sujeitos a riscos físicos em prisões comuns, onde podem encontrar indivíduos que prenderam ou investigaram. Quando não há uma casa de custódia própria, a instituição perde a capacidade de gerenciar diretamente a situação dos servidores apenados, ficando à mercê do sistema prisional geral, o que pode dificultar o acompanhamento de sua recuperação e ressocialização.

Ademais, a falta de um sistema de custódia próprio pode afetar a percepção dos demais funcionários da instituição, que podem ver essa situação como falta de cuidado com a segurança e a dignidade de seus pares. Nas unidades prisionais comuns, servidores presos provisoriamente podem sofrer mais com o estigma, o que pode comprometer suas chances de reintegração social e profissional após a liberdade.

Em síntese, a ausência de uma casa de custódia específica para servidores apenados expõe tanto os servidores quanto a instituição a riscos físicos, morais e operacionais, além de dificultar o processo de recuperação e reintegração social e profissional.

De acordo com artigo 206, VII, do Regimento Interno da Polícia Civil cabe ao Grupamento de Operações Especiais, integrante da CORE, a administração da Casa de Custódia da Polícia Civil, o que de fato vem ocorrendo. Por fim, salientamos a necessidade urgente, face a ausência de uma estrutura própria, da construção da Casa de Custódia da Polícia Civil que anualmente recebe policiais civis presos, masculinos e femininos. Visando a solução do problema atual demandamos uma estrutura com celas masculinas e femininas que comporte cerca de 18 presos de forma concomitante, sendo ao menos dois terços da capacidade dedicada ao público masculino.

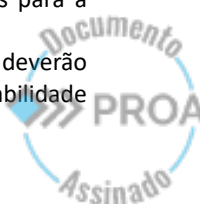
3 – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição em questão não foi prevista no plano de contratações anual, porém, já possui valor disponibilizado no plano de investimentos do presente exercício financeiro, conforme SRO nº 058943/2024, no valor de R\$ 2.649.441,41. Em síntese, a criação de uma Casa de Custódia é de suma importância à Instituição e está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos a empresa Verdi Sistemas Construtivos deverá fornecer Carta de Exclusividade do sistema construtivo;
- A contratada deverá ter capacidade técnica, com profissionais qualificados para a execução do objeto;
- Todos os profissionais responsáveis pelas áreas técnicas específicas deverão apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes aos projetos e/ou serviços técnicos desempenhados;





24120400202184



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

- A Contratada deverá atender às normas e legislação pertinente à execução da solução, bem como ao fim a que se destina, observando os critérios de sustentabilidade;
- A contratada deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para prestação do contrato;
- Todos os documentos resultantes de revisão e/ou elaboração dos projetos básicos e executivos devem ser submetidos à análise da equipe técnica da Secretaria de Obras Públicas;
- Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as aprovações necessárias para a implantação da Casa de Custódia Policial no terreno da Cidade da Polícia, Av. Bento Gonçalves, nº 8855, POA/RS, bem como todas as despesas relacionadas ao processo de aprovações (tributos, cópias, viagens, demais despesas) para execução da obra.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O projeto obedece à Lei de Execução Penal, Lei nº 10.792/2003 e a RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA, atendendo as demais normas técnicas. A Casa Custódia da Polícia Civil de Porto Alegre terá a capacidade de abrigar 12 vagas masculinas e 6 vagas femininas.

A construção é prevista em três módulos que somam o total de área construída de 246,389 m², assim dispostos:

Modulo 01 – Ala masculina – 103,59 m²

Modulo 02 – Ala administrativa – 76,589 m²

Modulo 03 – Ala feminina – 66,210 m²

A estrutura deverá dispor das áreas específicas para manutenção dos detentos, assim como áreas de cozinha, sala de visitas, atendimento da OAB, recepção, sanitários, dormitório e secretaria.

6 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

De acordo com as justificativas expostas no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar, a presente aquisição será mediante a modalidade Inexigibilidade Licitatória, tendo a empresa Verdi Sistemas Construtivos LTDA, apresentado Carta de Exclusividade que se encontra acostada ao processo. Portanto, não se aplica a pesquisa de levantamento de mercado, tendo em vista a representação única da empresa para os serviços pretendidos.

Destaca se que a empresa realizou obras prisionais como a PENITENCIARIA FEMININA DE GUAÍBA, PENITENCIARIA DE CANOAS, I, II, III e IV, PORTO ALEGRE, NUGESP, entre outras.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para contratação é de R\$ 2.649.441,41 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos).



Rua Delegado Grant, 115 – Bairro Santana – Porto Alegre / RS
E-mail: ass-eng@pc.rs.gov.br
(51) 3288-2426



24120400202184



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pelo fato da empresa Verdi Sistemas Construtivos comercializar os serviços pretendidos em caráter de exclusividade, a solução como um todo será a contratação direta dos serviços mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em função de se tratar de uma inexigibilidade licitatória e o serviço serem ofertados pela empresa em caráter de exclusividade, torna inviável o parcelamento da solução.

10 – DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende a Administração alcançar os seguintes resultados:

- a) Obter a solução mais vantajosa para administração;
- b) Adotar processos de obras e serviços de engenharia sustentáveis sob os aspectos socioambientais, socioeconômicos e sociocultural;
- c) Proporcionar melhor ambiente aos apenados;
- d) A fim de que a Administração alcance os resultados por ela pretendidos, a solução como um todo deverá comportar os seguintes elementos:
 - Que a contratada obedeça às exigências de qualificação técnica e financeira propostas no Memorial descritivo e neste ETP;
 - Que a execução do objeto esteja alinhada com as Normas Técnicas pertinentes;
 - Que a contratação entregue uma obra de qualidade e segurança, necessárias a tipologia de uso e ocupação de uma casa de custódia;
 - Que as obras sejam executadas em prazo de até 120 dias.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de medidas atípicas as rotinas estabelecidas para a celebração do contrato.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não é de conhecimento desse serviço demandante que existam, na Polícia Civil do Rio Grande do Sul, contratações em andamento que guardem relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

Não existem, ou não se fazem necessárias contratação correlatas e/ou interdependentes para a celebração do contrato.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Rua Delegado Grant, 115 – Bairro Santana – Porto Alegre / RS
E-mail: ass-eng@pc.rs.gov.br
(51) 3288-2426





24120400202184



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

A contratada deverá adotar medidas para redução de resíduos bem como realizar a destinação adequada dos resíduos sólidos na forma da legislação vigente.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a realização dos estudos preliminares, considerando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação, tomando também como base, experiências em contratações similares anteriores realizadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, a realização de pesquisa de mercado, e o todo o aqui exposto, concluímos pela viabilidade da CONTRATAÇÃO da Execução da Obra, através do devido processo licitatório, na modalidade Inexigibilidade Licitatória.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2024.

Luísa Muniz

Assessoria de Engenharia
Inspetora de Polícia
ID 3941000

Patricia Botelho Silva dos Reis

Assessoria de Engenharia
Escrivã de Polícia
ID 3639266



Rua Delegado Grant, 115 – Bairro Santana – Porto Alegre / RS
E-mail: ass-eng@pc.rs.gov.br
(51) 3288-2426



Nome do documento: ETP final.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
PATRICIA BOTELHO SILVA DOS REIS	PC / 600710 / 363926602	16/12/2024 14:27:13
LUISA GOLTZ MUNIZ	PC / 600710 / 394100002	16/12/2024 14:52:05

